



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079610110000356.000033/2026-01

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade Orçamentária: 3013 - Promover a Educação Continuada, Conta Contábil **6.3.1.3.02.01.026** (Locação de Bens Móveis).
- 1.2. Fundamentação: Art. 75, inciso II, c/c Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021
- 1.3. Unidade Requisitante: Gerência de Desenvolvimento Profissional
- 1.4. Equipe de planejamento da contratação:
 - 1.4.1. Samila Creuza Araújo dos Santos, matrícula 84 – Gerente do Desenvolvimento Profissional (Integrante Requisitante);
 - 1.4.2. Júlia Pereira da Silva, matrícula 91- Coordenadora da Gerência de Desenvolvimento Profissional
 - 1.4.3. Patricia Alves Portela, matrícula 89- Coordenadora do Setor de Licitação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE. ART. 18, § 1º, I.

- 2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO) realizará a 2ª edição do evento "Agro&Cont 2026", nos dias 30 e 31 de outubro de 2026, na Universidade Federal de Rondônia – Campus Cacoal. O evento é de caráter técnico-institucional e visa capacitar profissionais de contabilidade, produtores rurais, advogados e gestores sobre temas fundamentais do agronegócio e impactos da Reforma Tributária. Todavia, a estrutura física e auditórios do local necessitam de adequação com equipamentos de alta tecnologia de sonorização, iluminação cênica, painéis/estruturas de LED de alta resolução, portal de entrada e comunicação visual (backdrops). O CRCRO não dispõe de equipamentos e estrutura cênica próprios em quantidade e tecnologia suficientes para suprir as exigências do evento.
- 2.2. A contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem integrados assegura a excelência técnica na transmissão das palestras e apresentações, proporciona comunicação visual padronizada, evita falhas e garante a segurança física dos palestrantes e dos cerca de 600 participantes previstos, fortalecendo a educação continuada e a imagem institucional do Conselho.
- 2.3. A ausência de contratação inviabilizaria a realização do evento por falta de infraestrutura cênica e audiovisual adequada, gerando prejuízos à imagem do órgão, descontinuidade das ações de capacitação profissional e frustração dos objetivos institucionais traçados no Plano de Trabalho.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). ART. 18, §1º, II

- 3.1. A despesa está devidamente alinhada e prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do**

CRCRO sob as Sequências nº 18 e 20 .O suporte orçamentário e financeiro está garantido e distribuído nos seguintes elementos de despesa regulamentares :

a) **Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.026** (Locação de Bens Móveis) .

3.2. Link de publicação do PCA: <https://portal.crcro.org.br/governanca/plano-de-contratacoes-anual>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para balizar o Termo de Referência e resguardar a Administração de falhas na execução, foram fixados os seguintes critérios indispensáveis :

4.2. **Requisitos de Habilidade Técnica e Logística:** Apresentação de comprovação de regularidade fiscal e jurídica compatível com o ramo do objeto, além de declaração de capacidade técnica para atendimento simultâneo ou sucessivo nos prazos curtos estipulados no cronograma.

4.3. **Padrão de Qualidade Visual e Gráfica:** Obrigatoriedade do uso de lona fosca de alta densidade (antirreflexo) para todas as impressões de grande porte (backdrops e pórticos) , visando assegurar a nitidez em registros fotográficos e transmissões de vídeo, sob pena de recusa do material.

4.4. **Segurança Estrutural das Instalações:** Todas as estruturas metálicas de treliça (Box Truss) deverão dispor de estabilidade mecânica estrita, montadas com amarrações reforçadas e bases pesadas estáveis de no mínimo 1m x 1m, mitigando riscos de sinistros, quedas ou acidentes nos ambientes internos dos prédios públicos de terceiros .

4.5. **Conformidade Técnica Audiovisual:** O Painel de LED a ser fornecido no local do evento deve possuir taxa de atualização (*refresh rate*) e espaçamento de pixels (*pixel pitch*) calibrados estritamente para visualização de curta e média distância em ambientes internos fechados (indoor).

4.6. **Prazos e Cronograma Rigoroso:** Conclusão da montagem no dia anterior ao evento (29/10/2026), permitindo vistoria técnica, testes de sinal, alinhamento de layout com o Setor de Comunicação do CRCRO e ajustes finos com antecedência razoável.

4.7. **Diretrizes de Sustentabilidade Ambiental (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):** Exigência de uso de refletores ou iluminação acessória baseada exclusivamente em tecnologia LED (eficiência energética) ; proibição do uso de plásticos descartáveis ou de uso único nas embalagens e na logística de transporte dos insumos ; e obrigatoriedade de a contratada dar destinação final ecologicamente adequada, reciclagem ou reaproveitamento pós-evento a todos os resíduos gráficos (lonas e placas de PVC) gerados .

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1. Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes estabelecidas pela IN SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada consulta ao Banco de Preços. Embora constitua importante fonte de referência para a pesquisa de mercado, **não foram identificados registros compatíveis com o objeto e suas especificidades**, razão pela qual se mostrou necessária a realização de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, como meio adequado para obtenção de parâmetros de preços aplicáveis à presente contratação.

5.2. O CRCRO consultou seu histórico processual para avaliar soluções técnicas aplicadas em eventos correlatos:

5.3. Análise de precedentes> No processo administrativo nº **9079610110000356.000009/2025-83** (referente ao evento *I AgroCont* em Ariquemes) e no processo de contratação nº **2023.000330** (referente ao *10º Encontro da Mulher Contabilista* em Ji-Paraná) , constatou-se que o Conselho efetuou a locação estrutural e a infraestrutura audiovisual de forma unificada . Todavia, os serviços de ornamentação de flores e cenografia decorativa complementar foram cindidos em contratações paralelas de pequenas compras diretas.

5.4. Análise de precedentes> No processo administrativo nº **9079610110000356.000006/2026-21** (referente ao evento institucional dos 35 anos do CRCRO)- Contratação de empresa para prestação de

serviço técnico especializado de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura cenográfica e audiovisual integrada para as comemorações dos 35 anos do CRCRO, a ser realizado em Porto Velho/RO.

5.5. Avaliando o cenário específico da 2ª edição do Agro&Cont 2026 em Cacoal, a equipe de planejamento identificou que manter a segregação tradicional de fornecedores (uma gráfica para lonas, uma empresa de eventos para o LED, um terceiro para a iluminação e uma de sonorização isolada) traria graves riscos operacionais. Entre os riscos mapeados destacam-se: A atuação de fornecedores independentes pode resultar em incompatibilidades técnicas entre os equipamentos de som e iluminação, especialmente quanto ao posicionamento das estruturas, distribuição de cabos, utilização do espaço, demanda elétrica e sincronização dos equipamentos. Além disso, a montagem simultânea por equipes diferentes pode gerar conflitos de espaço e interferências entre as estruturas, comprometendo a organização do palco e o adequado funcionamento dos sistemas. Portanto, a unificação técnica apresenta-se como a melhor prática de mercado para o caso concreto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS SUPORTE) (ART. 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1. A definição quantitativa e qualitativa dos itens foi estabelecida com base nas dimensões de palco, limitações de espaço e volumetria de público estimada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a Universidade Federal de Rondônia- Campus Cacoal:

Item	Descrição Detalhada do Objeto e Especificações Técnicas	Unid.	Qtd.	Memória de Cálculo e Justificativa do Dimensionamento
1	Painel de LED P5 (3m x 2m): Painel de LED com Pixel Pitch P5, dimensão 3,00m x 2,00m (área total de 6m²), alta resolução e brilho ajustável. Acompanha processadora de vídeo Full HD (com entradas HDMI e VGA), grids de treliça de sustentação e capa preta traseira de acabamento.	Serviço	1	Dimensionamento: Destinado à exibição contínua de conteúdos institucionais, grade de programação, avisos, boas-vindas e transmissão de mídia/patrocinadores na área externa ou hall social de recepção e credenciamento dos 600 participantes. A dimensão de 6m² garante visibilidade ampla a uma distância de 5 a 15 metros sem poluir o espaço de circulação.
2	Backdrop Cenográfico Institucional (5m x 3m): Painel de fundo em estrutura de treliça metálica em alumínio (Box Truss P-30), dimensões aproximadas de 5,00m de largura por 3,00m de altura (15m²). Inclui criação/adequação de arte, impressão de lona fosca anti-reflexo com aplicação da identidade visual oficial do evento, transporte, locação de estrutura, montagem e desmontagem.	Serviço	1	Dimensionamento: Dimensionado para servir de painel principal de fotografias (press banner/photo call) para autoridades, palestrantes, imprensa e congressistas. A largura de 5 metros permite acomodar grupos de até 8 a 10 pessoas alinhadas para fotos sem cortar a marca institucional ou os logotipos dos patrocinadores nas extremidades. A lona fosca evita reflexos do flash das câmeras.

Item	Descrição Detalhada do Objeto e Especificações Técnicas	Unid.	Qtd.	Memória de Cálculo e Justificativa do Dimensionamento
3	Sistema Integrado de Sonorização e Iluminação Cênica de Médio Porte: • Sonorização: Sistema de PA tipo Line Array de médio porte com no mínimo 08 caixas (cada uma com 01 falante de 10" e 01 driver de neodímio); 04 caixas de subgrave (com 02 falantes de 18"); amplificação compatível; 01 mesa de som digital de no mínimo 32 canais; 05 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 05 pedestais girafa; 15 Direct Boxes; 01 processador digital de áudio; 01 side fill duplo; e 02 caixas de retorno de palco. • Iluminação: 08 refletores Moving Head (5R ou superior); 20 canhões LED PAR (RGBW); 02 máquinas de fumaça DMX; 01 mesa controladora DMX; 01 rack Main Power e fiação completa. • Serviços inclusos: Operador técnico de som e técnico de iluminação dedicados durante 100% do evento, transporte, montagem, desmontagem e emissão de ART/RRT.	Serviço	1	Dimensionamento: • Acústica: Dimensionado para cobrir uniformemente a pressão sonora (SPL) de um auditório para 600 pessoas. O arranjo em Line Array (8 caixas) com 4 subs garante inteligibilidade da fala dos palestrantes do início até as últimas fileiras. • Canais: A mesa digital de 32 canais e as 15 direct boxes suprem a demanda de microfonia dos painéis/mesas redondas simultâneas, áudio dos computadores de vídeo e eventuais apresentações culturais/artísticas. • Iluminação: 20 refletores LED PAR realizam a iluminação cênica de ambiente e lavado do palco, enquanto 8 Moving Heads criam os efeitos visuais e destaques para palestrantes e autoridades. A exigência de ART/RRT assegura a integridade elétrica e a segurança contra sobrecargas.
4	Sistema Cenográfico de LED para Auditório Principal: Conjunto composto por 01 (um) painel principal central de no mínimo 4,00m x 2,50m (10m²) e 02 (dois) totens verticais laterais de 1,80m x 3,00m cada (5,4m² cada, totalizando 10,8m²). Pixel Pitch de alta definição P2.5 ou P3.0. Montados em estruturas autoportantes Box Truss independentes, acompanhados de processadoras de vídeo sincronizadas (multitelas/PIP), gerenciador de mídias, notebooks de controle e equipe técnica para montagem, alinhamento e operação durante o evento.	Serviço	1	Dimensionamento: • Resolução: O Pixel Pitch ultra definido (P2.5/P3.0) é tecnicamente indispensável em ambiente interno de auditório, pois os participantes sentados nas primeiras fileiras ficam próximos ao palco e precisam ler slides, tabelas contábeis, gráficos e textos normativos sem visualização dos pixels. • Arranjo Triplo: O painel central exibe as apresentações de slides e vídeos principais, enquanto os 02 totens verticais laterais transmitem a imagem dos palestrantes em tempo real (close-up) ou a marca fixa dos patrocinadores, otimizando o dinamismo visual para as 600 pessoas da plenária.

Item	Descrição Detalhada do Objeto e Especificações Técnicas	Unid.	Qtd.	Memória de Cálculo e Justificativa do Dimensionamento
5	Portal de Entrada em Box Truss P-30 (5m x 4m): Estrutura em treliça de alumínio com dimensões de 5,00m de largura por 4,00m de altura. Possui 3 espaços para fixação de lona (superior de 5m x 1m e 2 laterais de 1m x 3m cada), com lona frontlight de alta resolução impressa. Acabamento superior, contínuo, sem emendas visíveis ou imperfeições. Inclui verificação prévia de medidas <i>in loco</i> na UNIR Cacoal.	Serviço	1	Dimensionamento: Projetado para ser instalado na entrada da Universidade Federal de Rondônia, funcionando como elemento de receptivo, pórtico de identificação institucional e controle de acesso do evento.
6	Fornecimento e Instalação de Banner 6m x 2m: Impressão em lona vinílica de alta definição (mínimo de 440g/m ² , acabamento fosco e tratamento anti-UV) na dimensão de 6,00 m x 2,00 m, conforme arte gráfica fornecida pela CONTRATANTE. O escopo inclui o fornecimento de todos os insumos necessários (incluindo ilhoses metálicos inoxidáveis com reforço perimetral em solda eletrônica), bem como a execução da instalação técnica definitiva na parede designada, devendo a CONTRATADA proceder com a fixação mecânica (buchas e parafusos adequados à superfície), garantindo o perfeito nivelamento, a total ausência de ondulações na lona e a integridade da estrutura de suporte.	Serviço	1	Dimensionamento: A extensão de 6x2 que proporciona 12 m ² de área de exposição visual, dimensão projetada para garantir legibilidade de informações institucionais, logotipos e conteúdos programáticos a distâncias médias e longas (de 8 a 25 metros), sendo ideal para paredes principais de recepção.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores, nos termos do art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. O valor estimado da contratação será consolidado após o recebimento e análise das cotações obtidas.

7.2. **Pesquisa de Campo (Mercado Local):** Foram colhidas 03 (três) propostas comerciais junto ao mercado de Porto Velho/RO e Cacoal/RO (R Serviço de Eventos Ltda id: 1524038, JR Estruturas e Eventos Ltda id:1523971, L.H.M.S Ribeiro Som e Iluminação id: 1524037). O detalhamento analítico e as

propostas originais encontram-se encartados nos autos para fins de demonstração da realidade de preços regionais. Este levantamento serviu como parâmetro de conferência e saneamento dos valores, resultando no **Valor Global Estimado de R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

7.3. **Vantajosidade e Compatibilidade:** O valor consolidado de R\$ 23.000,00 apresenta-se plenamente compatível com as necessidades do CRCRO, uma vez que:

I - Enquadra-se com segurança no limite legal fixado para contratação direta via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II - Atende às especificações técnicas estabelecidas pelo CRCRO, contemplando os equipamentos e estruturas necessários para proporcionar adequada sonorização, iluminação cênica, projeção, estruturas de LED, portal de entrada e comunicação visual do evento;

III - Permite a execução integrada dos serviços, centralizando em uma única empresa as responsabilidades relacionadas ao fornecimento, instalação, operação e desmontagem, o que contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual e reduz riscos de incompatibilidade entre diferentes prestadores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e/ou locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos audiovisuais e elementos de ambientação institucional, necessários à realização da 2ª edição do Agro&Cont 2026, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, nos dias 30 e 31 de outubro de 2026, na Universidade Federal de Rondônia – Campus Cacoal.

8.2. A contratação deverá contemplar, de forma integrada, a infraestrutura técnica e visual necessária ao adequado desenvolvimento das palestras, apresentações, cerimônias e demais atividades previstas na programação do evento, incluindo sistema de sonorização e iluminação integrada, painéis de LED, estruturas em treliça (box truss), backdrop e portal de entrada, observadas as especificações técnicas, dimensões e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8.3. A solução deverá abranger todas as etapas necessárias à plena disponibilização e funcionamento dos equipamentos e estruturas, compreendendo o transporte até o local, montagem, instalação, passagem e organização de cabos, testes de sinal, ajustes técnicos, operação durante o evento, suporte e manutenção técnica preventiva e corretiva, desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais ao término das atividades. A montagem deverá ser realizada antecipadamente, em 29 de outubro de 2026, de modo a permitir a realização de testes, ajustes e vistoria técnica antes do início da programação, prevista para o dia 30 de outubro.

8.4. No que se refere à sonorização e iluminação, a solução deverá ser executada de maneira integrada, com equipe técnica especializada, contemplando sistema de áudio compatível com o porte do evento, microfones, mesa de som digital, processador de áudio, caixas de retorno e demais equipamentos necessários, bem como sistema de iluminação composto por refletores, canhões LED, máquinas de fumaça, mesa controladora, rack de alimentação e cabeamento. Deverá ser disponibilizada equipe técnica para operação dos sistemas durante toda a realização do evento, incluindo os respectivos documentos de responsabilidade técnica, quando exigíveis.

8.5. A contratação integrada desses serviços busca assegurar a compatibilidade técnica entre os equipamentos de sonorização, iluminação e demais estruturas, reduzindo riscos decorrentes da atuação de fornecedores distintos, tais como incompatibilidade de equipamentos, conflitos de espaço durante a montagem, dificuldades de coordenação operacional e eventual dispersão de responsabilidade em caso de falhas técnicas. O DFD registra que a contratação individualizada dos serviços tende a aumentar a complexidade da gestão contratual e os riscos relacionados à compatibilidade, montagem e execução simultânea, enquanto a solução integrada permite centralizar a responsabilidade técnica e facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual.

8.6. Quanto à estrutura visual e cenográfica, deverão ser disponibilizados painéis de LED de alta resolução, backdrop personalizado conforme a identidade visual do evento e portal de entrada em

estrutura de box truss, incluindo impressão e acabamento adequado. Os materiais deverão observar rigorosamente a identidade visual previamente aprovada pelo CRCRO, garantindo padronização, nitidez e fidelidade cromática.

8.7. A solução deverá, ainda, assegurar a estabilidade e segurança das estruturas, mediante utilização de estruturas metálicas adequadas, bases e sistemas de fixação compatíveis, bem como observância das condições técnicas necessárias à proteção dos participantes, palestrantes, autoridades, colaboradores e demais pessoas presentes no evento.

8.8. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados para a montagem, operação e manutenção dos equipamentos, permanecendo responsável pelo adequado funcionamento da infraestrutura durante a realização do evento e pela pronta atuação diante de eventuais falhas ou necessidades de ajustes. A solução deverá proporcionar, portanto, qualidade de áudio e imagem, iluminação adequada, padronização visual, segurança estrutural, confiabilidade operacional e suporte técnico contínuo.

8.9. Por se tratar de contratação vinculada especificamente à realização do II Agro&Cont 2026, a solução possui caráter temporário e pontual, não implicando aquisição permanente dos equipamentos ou criação de obrigação continuada para o CRCRO. As obrigações da contratada serão encerradas após a conclusão das atividades, desmontagem, retirada dos equipamentos e materiais e demais procedimentos decorrentes da execução contratual.

8.10. Dessa forma, a solução integrada mostra-se adequada às necessidades do evento, por concentrar em uma única contratação a execução coordenada da infraestrutura técnica e visual, proporcionando maior eficiência operacional, compatibilidade entre os sistemas, centralização da responsabilidade técnica, redução de riscos de falhas e maior facilidade de fiscalização e acompanhamento por parte do CRCRO.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com fundamento no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a análise quanto ao parcelamento do objeto deve considerar, entre outros aspectos, a necessidade de evitar o aumento dos custos de gestão contratual e de preservar a economia de escala, quando aplicável.

9.2. No caso concreto, não se mostra tecnicamente adequada a realização do parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços pretendidos apresentam significativa interdependência técnica e operacional, especialmente quanto à sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de treliça, montagem, instalação, operação, suporte técnico e desmontagem.

9.3. A execução do objeto por diferentes fornecedores implicaria a necessidade de coordenação entre múltiplas equipes durante as etapas de transporte, montagem, instalação, testes, operação e desmontagem, aumentando a complexidade da gestão e fiscalização contratual. Tal situação poderia ocasionar incompatibilidades entre equipamentos, conflitos quanto ao posicionamento das estruturas, dificuldades na organização de cabeamento e alimentação elétrica, além de possíveis divergências de responsabilidade diante de eventuais falhas técnicas.

9.4. O Documento de Formalização da Demanda registra expressamente que a contratação individualizada dos serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de treliça e comunicação visual tende a aumentar a complexidade da gestão contratual e ampliar os riscos relacionados à compatibilidade técnica, montagem e execução simultânea dos serviços.

9.5. Por outro lado, a contratação de uma única empresa especializada possibilita centralizar a responsabilidade pela infraestrutura técnica, assegurar maior compatibilidade entre os equipamentos e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

9.6. A opção pelo não parcelamento também se justifica pela necessidade de integração entre os sistemas de sonorização e iluminação, que deverão ser montados, testados e operados de forma coordenada durante a realização do evento. O objeto prevê expressamente a contratação de sistema de sonorização e iluminação integrada, incluindo montagem, operação, desmontagem e disponibilização de profissionais técnicos especializados.

9.7. Ademais, considerando que a montagem deverá ocorrer em 29 de outubro de 2026, antes do início da programação, prevista para os dias 30 e 31 de outubro, a concentração dos serviços em uma única contratada favorece o cumprimento do cronograma, permitindo a realização coordenada dos testes, ajustes e da vistoria técnica pela fiscalização.

9.8. Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre os serviços, a necessidade de compatibilidade técnica dos equipamentos, a limitação do período disponível para montagem e a necessidade de centralização da responsabilidade pela execução, opta-se pelo não parcelamento da contratação, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse da Administração e contribui para a eficiência, segurança e adequada execução da solução pretendida, em observância ao art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a disponibilização de **infraestrutura técnica, audiovisual e cenográfica adequada** para a realização da 2ª edição do Agro&Cont 2026, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das palestras, apresentações, cerimônias e demais atividades previstas na programação.

10.2. Como resultados pretendidos, espera-se:

I - Assegurar a adequada execução técnica do evento, mediante disponibilização de equipamentos e estruturas compatíveis com o porte e as necessidades da programação;

II - Garantir qualidade e estabilidade dos sistemas de sonorização e iluminação, proporcionando condições adequadas para palestrantes, participantes e equipe organizadora durante todas as atividades;

III - Assegurar o adequado funcionamento dos painéis de LED e demais equipamentos audiovisuais, garantindo boa visualização dos conteúdos, apresentações e materiais institucionais;

IV - Garantir a padronização e a qualidade da identidade visual do evento, mediante utilização de backdrop, portal de entrada e demais elementos de comunicação visual em conformidade com os padrões definidos pelo CRCRO;

V - Promover a integração entre os serviços de sonorização, iluminação e equipamentos audiovisuais, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, interferências durante a montagem e falhas decorrentes da atuação de fornecedores distintos;

VI - Centralizar a responsabilidade técnica pela infraestrutura contratada, facilitando a comunicação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela equipe responsável pelo evento;

VII - Reduzir os riscos de interrupções e falhas técnicas durante a realização do evento, mediante a disponibilização de equipe especializada para montagem, testes, operação, manutenção e suporte técnico;

VIII - Assegurar a montagem e a realização dos testes com antecedência, possibilitando a vistoria técnica pela fiscalização e a realização de eventuais ajustes antes do início da programação;

IX - Garantir a segurança e a estabilidade das estruturas instaladas, especialmente das estruturas em treliça, painéis e demais elementos cenográficos, observando as condições técnicas necessárias;

X - Otimizar a execução contratual e os recursos administrativos empregados, mediante a concentração dos serviços em solução integrada, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores;

XI - Assegurar a desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas após o

encerramento do evento, sem geração de obrigação continuada para a Administração;

XII - Contribuir para a qualidade geral e o adequado desenvolvimento do Agro&Cont 2026, proporcionando aos aproximadamente 600 participantes uma estrutura compatível com a dimensão e os objetivos institucionais do evento. O Projeto Institucional estabelece público esperado de 600 participantes e prevê como meta índice de satisfação igual ou superior a 90%.

10.3. Dessa forma, pretende-se que a contratação resulte em **maior confiabilidade, segurança, qualidade técnica e eficiência operacional**, assegurando que a infraestrutura contratada esteja plenamente disponível e em condições adequadas de funcionamento durante toda a realização da 2ª edição do Agro&Cont 2026. A solução também deverá contribuir para a redução dos riscos operacionais identificados no planejamento, especialmente aqueles relacionados à compatibilidade dos equipamentos, montagem, operação e suporte técnico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. No âmbito da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto. Os serviços e equipamentos previstos foram dimensionados de forma a contemplar, em uma única solução integrada, o transporte, a montagem, a instalação, os testes, a operação, o suporte técnico, a manutenção e a desmontagem das estruturas e equipamentos necessários ao evento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Considerando a natureza temporária da contratação e as características dos serviços previstos para a realização da 2ª edição do Agro&Cont 2026, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto tendem a estar relacionados principalmente ao transporte dos equipamentos e estruturas, consumo de energia elétrica, geração de resíduos e utilização temporária de materiais e estruturas cenográficas.

12.2. Dessa forma, deverão ser observadas as seguintes medidas de prevenção e mitigação:

I - **Geração de resíduos:** a montagem, instalação e desmontagem das estruturas poderá ocasionar a geração de resíduos, tais como embalagens, materiais de acondicionamento, cabos, sobras de materiais e outros resíduos decorrentes da execução dos serviços.

Medida mitigadora: a contratada deverá realizar a coleta e a retirada dos resíduos gerados em decorrência de suas atividades, mantendo o local de realização do evento limpo e organizado, com destinação adequada dos materiais, sempre que aplicável.

II - **Consumo de energia elétrica:** a utilização de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos audiovisuais implicará consumo de energia durante a montagem, testes e realização do evento.

Medida mitigadora: deverão ser utilizados equipamentos em condições adequadas de funcionamento e, sempre que tecnicamente possível, equipamentos com maior eficiência energética, evitando-se o funcionamento desnecessário durante períodos em que não estejam sendo utilizados.

III - **Emissões decorrentes do transporte:** o deslocamento dos equipamentos, estruturas e materiais até o local do evento e seu posterior recolhimento poderá ocasionar emissão de gases provenientes dos veículos utilizados.

Medida mitigadora: a contratada deverá planejar o transporte e a logística de forma a otimizar os deslocamentos, evitando viagens desnecessárias e promovendo a utilização eficiente dos veículos empregados na execução do objeto.

IV - **Utilização temporária de materiais e estruturas:** a montagem de estruturas de treliça, painéis de LED, backdrop e portal de entrada poderá ocasionar impactos decorrentes da utilização e movimentação temporária desses materiais.

Medida mitigadora: deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a

utilização de estruturas e equipamentos reutilizáveis, bem como a desmontagem cuidadosa dos materiais, visando à sua conservação e possibilidade de reutilização em outros eventos.

V - **Impactos decorrentes da montagem e desmontagem:** a movimentação de equipamentos e estruturas durante as etapas de montagem e desmontagem poderá ocasionar alterações temporárias no espaço utilizado para a realização do evento.

Medida mitigadora: as atividades deverão ser realizadas de forma organizada, observando o cronograma estabelecido e as orientações do local do evento, com posterior retirada integral dos equipamentos e materiais utilizados. O DFD prevê que a contratada seja responsável pelo transporte, montagem, instalação, testes, manutenção e desmontagem, bem como pela retirada dos equipamentos ao final das atividades.

12.3. Diante disso, considerando que a contratação possui caráter pontual e extraordinário, vinculada exclusivamente à realização do Agro&Cont 2026, e que suas obrigações se encerram após a desmontagem e retirada dos equipamentos, não se identificam impactos ambientais permanentes ou de elevada magnitude decorrentes da execução do objeto.

12.4. A adoção das medidas acima deverá contribuir para a redução dos impactos ambientais associados à execução dos serviços, especialmente quanto à geração de resíduos, consumo de energia, transporte e movimentação temporária de estruturas, assegurando que a execução contratual ocorra de maneira organizada e ambientalmente responsável.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO XI DA Nº 14.133/2021)

13.1. Consolidação formal da ampla pesquisa de preços de mercado locais (com a juntada de orçamentos complementares ou certidões de preços praticados) para fixar a média estimada da contratação em conformidade com o rito instrutório da NLLC.

13.2. Emissão de Parecer Jurídico e/ou câmara de controle interno conclusivo por parte da Assessoria Jurídica do CRCRO chancelando a regularidade jurídica do processo de contratação direta por dispensa de valor.

13.3. Envio formalizado de Ofício de Alinhamento Logístico contendo a listagem com RG e CPF de todos os técnicos da empresa contratada e placas dos veículos de carga para as direções da Universidade Federal de Rondônia- Campus Cacoal, assegurando a liberação de acesso para entrada de equipamentos e utilização das docas para a montagem no dia **29 de outubro de 2026**, bem como para a desmontagem e retirada das estruturas no dia subsequente ao encerramento do evento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com as justificativas técnicas acostadas, o amplo levantamento de mercado e histórico setorial avaliados e a evidente conformidade e vantajosidade econômica frente aos limites legais do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento da Contratação emite parecer conclusivo declarando a contratação plenamente **VIÁVEL E ADEQUADA** às necessidades do Conselho.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIA PEREIRA DA SILVA

Matrícula 91

Membro da Equipe de Planejamento – Integrante Requisitante

SAMILA CREUZA ARAÚJO DOS SANTOS

Matrícula 84

Membro da Equipe de Planejamento – Integrante Técnico

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

VIVEN ANE MEDEIROS REBÊLO LIMA
DIRETORA EXECUTIVA

Contadora Rosângela de Oliveira
Vice-Presidente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pereira da Silva, Coordenadora**, em 27/08/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samila Creuza Araújo dos Santos, Gerente**, em 28/08/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Diretora Executiva**, em 31/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alves Portela, Coordenadora**, em 31/08/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 31/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523959** e o código CRC **F2B70A29**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 9079610110000356.000033/2026-01

Referente ao Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 1523959), no item 7 - Estimativa do valor da contratação:

Onde se lê:

R Serviço de Eventos Ltda id: 1524038

Leia-se:

R Serviço de Eventos Ltda id: 1526504

Atenciosamente,

JULIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora

Gerência de Desenvolvimento Profissional.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pereira da Silva, Coordenadora**, em 31/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527703** e o código CRC **2956DDFA**.

Referência: Processo nº 9079610110000356.000033/2026-01

SEI nº 1527703